



000569

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10034, DE 06 DE novembro DE 2003

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 25447/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos das Leis nº 1.726, de 28/09/78, 1754, de 10/01/79, combinada com o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de VICENTE DE PAULA NUNES para ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO, RG nº 19.321.453, do Box nº 29, com cadastro nº 06/00.409/00, com 10,88m², ramo Comércio de Verduras, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 06 de novembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Mc02